

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02.01 – TC SNDH Nº 994537/2026**

**1. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo para apoio à implantação, planejamento, organização territorial, elaboração de projetos, especificações técnicas e acompanhamento das adequações necessárias à estrutura física do Equipamento 02 do Projeto Cidadania POPRua – PAR e CAIS, no Município de Goiânia/GO, em atendimento ao Termo de Convênio SNDH nº 994537/2026.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços especializados de Arquitetura e Urbanismo faz-se necessária para assegurar suporte técnico qualificado durante a fase de implantação do Equipamento 02 do Projeto Cidadania POPRua – PAR e CAIS, garantindo que as adequações físicas e estruturais sejam executadas em conformidade com a legislação urbanística, normas técnicas aplicáveis, requisitos de acessibilidade, segurança, funcionalidade e demais exigências previstas no Plano de Trabalho vinculado ao TC SNDH nº 994537/2026.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada prestará assessoramento técnico especializado em Arquitetura e Urbanismo durante a fase de implantação do Equipamento 02 do Projeto Cidadania POPRua – PAR e CAIS, podendo ser demandadas, conforme as necessidades identificadas pela contratante e a evolução das atividades do projeto, as seguintes atividades:

**3.1 Levantamento de Dados e Programa de Necessidades**

- a) Realização de reuniões técnicas com a contratante;
- b) Levantamento das condições físicas do imóvel;
- c) Análise da legislação urbanística e das normas aplicáveis;
- d) Elaboração do programa de necessidades.

**3.2 Estudos Técnicos e de Viabilidade**

- a) Avaliação da viabilidade técnica, legal e operacional das adequações pretendidas;
- b) Análise do potencial construtivo e das condições de utilização do espaço;
- c) Elaboração de estimativas preliminares de custos, áreas e intervenções.
- d) Avaliação da compatibilidade do imóvel selecionado com o Programa de Necessidades previsto nas diretrizes arquitetônicas do Cidadania PopRua, indicando eventuais adequações necessárias para atendimento dos ambientes mínimos exigidos.

**3.3 Desenvolvimento de Soluções Arquitetônicas**

- a) Elaboração de estudos preliminares;
- b) Desenvolvimento de layouts, croquis e soluções arquitetônicas;
- c) Refinamento das soluções selecionadas;
- d) Compatibilização inicial com eventuais projetos complementares.

**3.4 Projetos e Documentação Técnica**

- a) Elaboração de anteprojeto ou projeto básico de arquitetura para implantação do Equipamento 02;
- b) Definição funcional dos ambientes e dos respectivos usos;
- c) Elaboração de layout contemplando fluxos de circulação, capacidade de atendimento, acessibilidade, privacidade e organização dos espaços;

- d) Especificação preliminar de mobiliários, equipamentos e elementos de comunicação visual;
- e) Elaboração ou revisão de projetos arquitetônicos necessários às adequações do imóvel;
- f) Elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos de apoio à implantação;
- g) Apoio na preparação de documentos necessários para aprovação perante órgãos competentes.

### **3.5 Apoio Técnico à Implantação**

- a) Prestação de esclarecimentos técnicos à contratante;
- b) Apoio na análise de orçamentos e propostas relacionadas às adequações físicas do equipamento;
- c) Emissão de orientações técnicas relacionadas à execução das intervenções necessárias.

### **3.6 Acompanhamento Técnico**

- a) Realização de visitas técnicas quando solicitadas pela contratante;
- b) Verificação da conformidade das adequações realizadas com as orientações técnicas emitidas;
- c) Emissão de relatórios, pareceres ou recomendações técnicas.

**Parágrafo único.** Os serviços descritos neste Termo de Referência representam o conjunto potencial de atividades técnicas relacionadas à implantação do Equipamento 02 do Projeto Cidadania POPRua – PAR e CAIS. A efetiva execução de cada atividade dependerá das necessidades identificadas durante o desenvolvimento do projeto, das demandas formuladas pela contratante e da compatibilidade com o cronograma de execução estabelecido.

## **4. PRODUTOS E ENTREGÁVEIS**

A contratada deverá apresentar os produtos técnicos compatíveis com as atividades efetivamente desenvolvidas durante a execução contratual, podendo compreender, conforme a demanda da contratante:

- I – Relatório de levantamento e diagnóstico da edificação;
- II – Programa de necessidades;
- III – Estudos técnicos e de viabilidade;
- IV – Estudos preliminares e layouts;
- V – Projetos arquitetônicos;
- VI – Memoriais descritivos;
- VII – Especificações técnicas;
- VIII – Relatórios de visitas técnicas;
- IX – Pareceres e orientações técnicas;
- X – Relatório final consolidado das atividades executadas.

Os documentos produzidos deverão ser entregues em formato digital editável e em PDF, acompanhados dos respectivos registros de responsabilidade técnica quando exigidos pela legislação profissional aplicável. A definição dos produtos efetivamente exigidos ocorrerá conforme a evolução do projeto e as necessidades identificadas pela contratante durante a execução contratual.

XI – Projeto de layout do Equipamento 02, contemplando a distribuição dos ambientes, fluxos de circulação, acessibilidade, definição funcional dos espaços e compatibilização com o programa de necessidades do Cidadania PopRua.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente aprovada pela contratante.

## **6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente à remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de 02 (dois) meses de execução contratual.

Estão incluídos no valor contratado todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto,

incluindo deslocamentos, tributos, encargos, materiais de apoio, equipamentos, emissão de documentos técnicos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, acompanhada do relatório das atividades executadas no período e do atesto do fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aprovação da documentação apresentada.

## **8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela CONTRATANTE, a quem caberá verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações deste Termo de Referência.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, ajustes, complementações, correções e informações adicionais sempre que entender necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

O exercício da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

I – Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada e com as normas técnicas aplicáveis;

II – Manter profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU durante toda a execução contratual;

III – Fornecer todas as informações, documentos, relatórios e esclarecimentos solicitados pela contratante;

IV – Cumprir a legislação urbanística, ambiental, de acessibilidade, segurança e demais normas aplicáveis ao objeto;

V – Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;

VI – Manter sigilo sobre documentos, informações e dados obtidos em razão da execução contratual;

VII – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços prestados.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação no presente Processo de Seleção implica plena concordância com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos pela contratante, observando-se o Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Curados para Curar, o Termo de Convênio SNDH nº 994537/2026 e a legislação aplicável.

**INSTITUTO CURADOS PARA CURAR**

**CNPJ: 30.004.545/0001-37**

**PROCESSO DE SELEÇÃO 02.01 TC Nº 994537/2026**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**ANEXO II**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
22/06/2026	Publicação do Processo de Seleção	<a href="http://www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo">www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo</a>
22/06/2026 à 24/06/2026	Envio da Proposta	<a href="mailto:cidadaniapopruagoiania@gmail.com">cidadaniapopruagoiania@gmail.com</a>
25/06/2026	Análise da habilitação e julgamento das propostas	<a href="http://www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo">www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo</a>
26/06/2026	Resultado Preliminar	<a href="http://www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo">www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo</a>
26/06/2026 à 29/06/2026	Recurso do Resultado Preliminar	<a href="mailto:cidadaniapopruagoiania@gmail.com">cidadaniapopruagoiania@gmail.com</a>
30/06/2026	Resultado do Recurso	<a href="http://www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo">www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo</a>
30/06/2026	Resultado Final e Termo de Homologação	<a href="http://www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo">www.curadosparacurar.org.br/processoseletivo</a>

**PROCESSO DE SELEÇÃO 02.01 TC Nº 994537/2026**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA INELEGIBILIDADE OU INABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, DECLARA que a  
empresa não incorre em nenhuma das inelegibilidades ou inabilitação previstas no processo de seleção.

Goiânia/GO, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)  
(Nome da Empresa)

**PROCESSO DE SELEÇÃO 02.01 TC Nº 994537/2026**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO SOBRE VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins legais e administrativos, que está ciente e em total conformidade com as vedações previstas na legislação aplicável quanto à contratação por Organizações da Sociedade Civil. Nos termos da referida legislação, é expressamente vedada a contratação de empresas que possuam, em seu quadro societário ou de direção, cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, de Parlamentares Municipais ou Estaduais, bem como de Prefeitos, Vice-Prefeitos ou Secretários Municipais do município ou estado em que a entidade atue.

Declara ainda que, no tocante a esta vedação, a empresa encontra-se em total conformidade com as exigências legais e normativas, sendo a presente declaração emitida sob as penas da lei, para os devidos fins legais e administrativos.

Goiânia/GO, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)  
(Nome da Empresa)

**PROCESSO DE SELEÇÃO 02.01 TC Nº 994537/2026**  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS**  
**TRABALHISTAS**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, **DECLARA** que  
cumpre integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável às suas  
atividades, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes da execução contratual.

Goiânia/GO, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Representante Legal)  
(Nome da Empresa)

**PROCESSO DE SELEÇÃO 02.01 TC Nº 994537/2026**  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_, por meio de sua representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, **DECLARA** que não  
foi declarada inidônea por órgão público, não está proibida de contratar com a Administração Pública e tampouco  
está impedida de realizar contratações no âmbito privado.

Goiânia/GO, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Representante Legal)

(Nome da Empresa)

**PROCESSO DE SELEÇÃO 02.01 TC Nº 994537/2026**  
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_, por meio de sua representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que a  
empresa possui todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários para cumprir as condições contratuais  
previstas no processo de seleção.

Goiânia/GO, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Representante Legal)  
(Nome da Empresa)

**PROCESSO DE SELEÇÃO 02.01 TC Nº 994537/2026**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONFLITO DE INTERESSES**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_, por meio de sua representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que não  
há conflito de interesses envolvendo representantes da empresa e o CONTRATANTE ou gestores do contrato.

Goiânia/GO, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Representante Legal)

(Nome da Empresa)

PROCESSO DE SELEÇÃO 02.01 TC Nº 994537/2026  
ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que  
manterá sigilo sobre informações sensíveis e confidenciais relacionadas ao contrato.

Goiânia/GO, XX de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

(Nome da Empresa)

-  
**PROCESSO DE SELEÇÃO 02.01 TC Nº 994537/2026**  
**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM MEMBROS DO CONTRATANTE**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante,  
\_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, DECLARO que esta  
declaração se estende a todos os representantes da empresa, afirmando que não possuem qualquer vínculo de  
parentesco, seja em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros ou servidores  
vinculados à CONTRATANTE que exerçam funções decisórias e/ou de fiscalização relacionadas ao presente  
processo de contratação.

Goiânia/GO, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)  
(Nome da Empresa)